

DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial Eletrônico do Município de Itaboraí | Poder Executivo | Ano VII | Nº 40 | Segunda-feira, 24 de Fevereiro de 2025.

Marcelo Delaroli
Prefeito

Elber Corrêa da Silva
Vice-Prefeito

Uilton Afonso Viana Filho
Chefe de Gabinete do Prefeito

Edson José de Lima Xavier
Procurador-Geral do Município

Angelica Wermelinger Rosa
Controladora-Geral do Município

Diogo Cabral de Andrade
Secretário Municipal de Governo

Diogo Cabral de Andrade
Secretário Municipal de Planejamento

Roberto Ataíde Santiago Fontes
Secretário Municipal de Fazenda e Tecnologia

Heitor Carvalho Baldow
Secretário Municipal de Administração

Analice Paulo Rangel Ferreira
Secretária Municipal de Saúde

Maurício Rodrigues de Souza
Secretário Municipal de Educação

Roberto Mattos da Costa
Secretário Municipal de Cultura

Mariany Monteiro De Oliveira Silva Baldow
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Ramon Vieira Fasto Santos
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

Eudnei Dias de Oliveira
Secretário Municipal de Trabalho e Renda

Wanderson De Abreu Oliveira
Secretário Municipal de Habitação e Serviços Sociais

Marcelo de Souza Leite
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Alyne Saldanha Antunes Felizardo
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo

Elber Corrêa da Silva
Secretário Municipal de Obras

Marcelo Viviani Gonçalves
Secretário Municipal de Ciência e Inovação

Heitor Carvalho Baldow
Secretário Municipal de Segurança

Ricardo dos Santos Nunes
Secretário Municipal de Defesa Civil

Marcelo Dos Santos Figueiredo
Secretário Municipal de Transporte

Abílio Flávio da Silva Pereira
Secretário Municipal de Agricultura

Jose Carlos Almeida De Araujo
Secretário Municipal de Turismo e Eventos

Diogo Sperling dos Santos
Secretário Municipal de Serviços Públicos

Luiz Antonio Medrado Queiroz
Secretário Municipal de Comunicação Social

Edna Ferreira da Silva
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Contratos

Carlos Henrique Cardoso da Paixão
Ouvidor-Geral Municipal

Jocivaldo Lopes Da Silva
Presidente do Itaprevi



Prefeitura Municipal de Itaboraí
Secretaria de Governo

ATOS DO PREFEITO

Decreto:

Decreto Municipal nº 50 de 24 de fevereiro de 2025.

DISPÕE SOBRE A EQUIVALÊNCIA DOS CARGOS COMISSIONADOS E FUNÇÕES GRATIFICADAS DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,
CONSIDERANDO o empenho do Governo Municipal em adequar os quadros de pessoal da Administração Pública às reais necessidades do serviço público,
CONSIDERANDO que fora promulgada a Lei Complementar Municipal nº 301, de 20 de fevereiro de 2025, a qual estabelece a nova estrutura administrativa do Município de Itaboraí;
CONSIDERANDO a revogação da Lei Complementar Municipal nº 265/2021;
CONSIDERANDO a necessidade de adequação das portarias de nomeação efetivadas na vigência da Lei Complementar Municipal nº 265/2021;
CONSIDERANDO que, excepcionalmente, a folha de pagamento de servidores do Município de Itaboraí referente ao mês de fevereiro de 2025 será processada considerando a existência dos cargos e funções previstos na Lei Complementar Municipal nº 265/2021 até o término de sua vigência, bem como, a existência dos cargos e funções previstos na Lei Complementar Municipal nº 301/2025 a partir de sua vigência;
CONSIDERANDO a necessidade de adequação dos sistemas informatizados dos órgãos competentes no que pertine ao controle, e, à

elaboração, processamento, execução e pagamento das remunerações dos servidores; DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecida a aplicação, para fins de nomeação e provimento de cargos em comissão e funções gratificadas, na forma do Anexo I, a tabela de equivalência entre os cargos em comissão CC, os quais compõem o grupo de Direção, Chefia e Assessoramento Superiores e Funções Gratificadas - FG do Poder Executivo Municipal, integrantes da Administração Pública Municipal direta e indireta, em razão da nova estrutura administrativa estabelecida pela Lei Complementar Municipal nº 301, de 20 de fevereiro de 2025, considerando-se, ainda, a revogação da Lei Complementar Municipal nº 265/2021.

Parágrafo Único - A equivalência contida no *caput* deste artigo aplica-se, no que couber, a toda a Administração Pública Municipal, inclusive aos Órgãos, Autarquias e Fundações que não tenham em sua estrutura cargos em comissão CC, os quais compõem o grupo de Direção, Chefia e Assessoramento Superiores e Funções Gratificadas - FG do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - Ficam convalidados os atos de nomeação e provimento de cargos e funções gratificadas nos termos das portarias de nomeação efetivadas na vigência da Lei Complementar Municipal nº 265/2021, equivalendo-se os cargos, funções e remunerações conforme tabela de equivalência constante do Anexo I deste Decreto.

Art.3º - Ficam transformados os cargos de Assessor Executivo - símbolo CC-06, passando a vigorar com a nova nomenclatura de Assessor Técnico II - símbolo CC-06, na forma do Anexo II.

Art.4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 20 de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Itaboraí, 24 de fevereiro de 2025

MARCELO DELAROLI
Prefeito

ANEXO I TABELA DE EQUIVALÊNCIA DE CARGOS COMISSIONADOS

Lei Complementar nº 265/2021 - REVOGADA		Lei Complementar nº 301/2025 - VIGENTE	
Nomenclatura	Simbologia	Nova Nomenclatura	Nova Simbologia
Assessor Especial	CC-01	Assessor Especial	AE-II
Assessor Especial II	AE-II	Assessor Especial II	AE-III

ANEXO II TABELA DE CARGOS COMISSIONADOS TRANSFORMADOS

Lei Complementar nº 265/2021 - REVOGADA		Lei Complementar nº 301/2025 - VIGENTE	
Nomenclatura	Simbologia	Nova Nomenclatura	Nova Simbologia
Assessor Executivo	CC-06	Assessor Técnico II	CC-06

**Portaria:**

PT n.º 792/2025. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 76, de 11 de setembro de 2009, resolve conceder LICENÇA ESPECIAL ao (a) servidor (a) ROSEMERI CATÃO GOMES, Auxiliar de Enfermagem, matrícula n.º 17866, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 03 (três) meses, surtindo efeito retroativo com início em 06/02/2025 e término em 07/05/2025, referente ao período aquisitivo de 2015/2020 de acordo com o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Itaboraí (Lei n.º 1.392/96). Processo n.º 1574/2017. HEITOR BALDOW -Secretário Municipal de Administração - Matrícula: 57.350.

PT n.º 793/2025. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 76, de 11 de setembro de 2009, resolve conceder LICENÇA ESPECIAL ao (a) servidor (a) JAQUELINE RODRIGUES RIBEIRO, Professora Docente II, matrícula n.º 2846, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 06 (seis) meses, com início em 03/02/2025 e término em 03/08/2025, referente ao período aquisitivo de 2012/2017 e 2017/2022 de acordo com o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Itaboraí (Lei n.º 1.392/96). Processo n.º 170/2011. HEITOR BALDOW -Secretário Municipal de Administração - Matrícula: 57.350.

PT n.º 794/2025. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 76, de 11 de setembro de 2009, resolve conceder LICENÇA ESPECIAL ao (a) servidor (a) ADRIANA VIANNA DO VALLE, Professora Docente II, matrícula n.º 5337, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 15 (quinze) meses, com início em 03/02/2025 e término em 03/05/2026, referente ao período aquisitivo de 1998/2003, 2003/2008, 2008/2013, 2013/2018 e 2018/2023 de acordo com o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Itaboraí (Lei n.º 1.392/96). Processo n.º 3193/2024. HEITOR BALDOW -Secretário Municipal de Administração - Matrícula: 57.350.

PT n.º 795/2025. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 76, de 11 de setembro de 2009, resolve conceder LICENÇA ESPECIAL ao (a) servidor (a) MARLENE BARBOZA ROCHA, Professora Docente II, matrícula n.º 5025, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 12 (doze) meses, com início em 05/03/2025 e término em 03/03/2026, referente ao período aquisitivo de 2003/2008, 2008/2013, 2013/2018 e 2018/2023 de acordo com o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Itaboraí (Lei n.º 1.392/96). Processo n.º 3718/2010. HEITOR BALDOW -Secretário Municipal de Administração - Matrícula: 57.350.

PT n.º 796/2025. Retifica a Portaria n.º 5256/2021. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 76, de 11 de setembro de 2009, resolve conceder LICENÇA ESPECIAL ao (a) servidor (a) DILCINEIA PIMENTEL CORREA, Auxiliar de Enfermagem, matrícula n.º 1952, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 73 (setenta e três) dias, com início em 03/11/2021 e término em 15/01/2022, referente ao período aquisitivo de 2012/2017 de acordo

com o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Itaboraí (Lei n.º 1.392/96). Processo n.º 3111/2012. HEITOR BALDOW -Secretário Municipal de Administração - Matrícula: 57.350.

PT n.º 797/2025. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 76, de 11 de setembro de 2009, resolve conceder LICENÇA ESPECIAL ao (a) servidor (a) DILCINEIA PIMENTEL CORREA, Auxiliar de Enfermagem, matrícula n.º 1952, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 17 (dezessete) dias remanescente, surtindo efeito retroativo com início em 02/01/2025 e término em 18/01/2025, referente ao período aquisitivo de 2012/2017 de acordo com o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Itaboraí (Lei n.º 1.392/96). Processo n.º 3111/2012. HEITOR BALDOW -Secretário Municipal de Administração - Matrícula: 57.350.

PT n.º 798/25. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Nomear a partir de 17/1/2025, MARCOS ALVES DE AZEVEDO, CPF: XXX-XXX-027-95, Cargo: ASSESSOR ESPECIAL, Símbolo CC-01 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO E SERVIÇOS SOCIAIS. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

SECRETARIAS**Resolução:**

RESOLUÇÃO SEMDC n.º 01/2025. O Secretário Municipal de Defesa Civil, no uso de suas atribuições legais e após a verificação de inexistência de impedimento, em conformidade com o disposto no artigo 9º do Decreto Municipal n.º 300/2023. Resolve:

Art. 1º - Designar os servidores IZABEL CRISTINA DA SILVA, servidora pública, Matrícula 11.144, CPF xxxxxx.777-40, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO do processo SEI 0018.000002/2025-76, relativo ao pagamento com as despesas do fornecimento de água para o imóvel de responsabilidade da Secretaria Municipal de Defesa Civil, nos termos do art. 6º do Decreto Municipal n.º 300/2023, e na ausência justificada deste, designar o servidor ROGÉRIO JOSÉ DA SILVA, ocupante de cargo público, Matrícula 45.333, CPF xxxxxx.107-34, para exercer a função de FISCAL SUBSTITUTO.

Art. 2º Designar também CLAUDIA VALERIA ORNELAS COLONIA DA SILVA, ocupante do cargo público, Matrícula 45.249, CPF xxxxxx.167-82, para exercer a função de GESTOR DO CONTRATO decorrente do Processo SEI 0018.000002/2025-76, relativo ao pagamento com as despesas do fornecimento de água para o imóvel de responsabilidade da Secretaria Municipal de Defesa Civil, nos termos do art. 6º do Decreto Municipal n.º 300/2023, e na ausência justificada deste, designar o servidor CARLOS EDUARDO NASCIMENTO DE ALCÂNTARA, ocupante do cargo público, Matrícula 47.478, CPF xxxxxx.527-83, para exercer a função de GESTOR SUBSTITUTO.

Art. 3º Cabem aos servidores designados, no exercício de suas funções, acompanhar toda a execução do objeto, observando as disposições previstas no Decreto Municipal n.º 300/2023 e demais normas pertinentes.

Art. 4º Cabe a SEMDC dar ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura do Decreto Municipal n.º

300/2023, disponível no site www.cespro.com.br.

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e ciência dos servidores designados. Itaboraí, 24 de fevereiro de 2025. Ricardo dos Santos Nunes - Secretário Municipal de Defesa Civil - 57.363

RESOLUÇÃO SEMDC n.º 02/2025. O Secretário Municipal de Defesa Civil, no uso de suas atribuições legais e após a verificação de inexistência de impedimento, em conformidade com o disposto no artigo 9º do Decreto Municipal n.º 300/2023. Resolve:

Art. 1º - Designar os servidores IZABEL CRISTINA DA SILVA, servidora pública, Matrícula 11.144, CPF xxxxxx.777-40, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO do processo SEI 0018.000001/2025-21, relativo ao pagamento com as despesas do fornecimento de energia elétrica para o imóvel de responsabilidade da Secretaria Municipal de Defesa Civil, nos termos do art. 6º do Decreto Municipal n.º 300/2023, e na ausência justificada deste, designar os servidores ROGÉRIO JOSÉ DA SILVA, ocupante de cargo público, Matrícula 45.333, CPF xxxxxx.107-34, para exercer a função de FISCAL SUBSTITUTO.

Art. 2º Designar também CLAUDIA VALERIA ORNELAS COLONIA DA SILVA, ocupante do cargo público, Matrícula 45.249, CPF xxxxxx.167-82, para exercer a função de GESTOR DO CONTRATO decorrente do Processo SEI 0018.000001/2025-21, ao pagamento com as despesas do fornecimento de energia elétrica para o imóvel de responsabilidade da Secretaria Municipal de Defesa Civil, nos termos do art. 6º do Decreto Municipal n.º 300/2023, e na ausência justificada deste, designar o servidor CARLOS EDUARDO NASCIMENTO DE ALCÂNTARA, ocupante do cargo público, Matrícula 47.478, CPF xxxxxx.527-83, para exercer a função de GESTOR SUBSTITUTO.

Art. 3º Cabem aos servidores designados, no exercício de suas funções, acompanhar toda a execução do objeto, observando as disposições previstas no Decreto Municipal n.º 300/2023 e demais normas pertinentes.

Art. 4º Cabe a SEMDC dar ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura do Decreto Municipal n.º 300/2023, disponível no site www.cespro.com.br.

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e ciência dos servidores designados. Itaboraí, 24 de fevereiro de 2025. Ricardo dos Santos Nunes - Secretário Municipal de Defesa Civil - 57.363

Resolução n.º 013/2025. Ato de designação de fiscal. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e após a verificação de inexistência de impedimento, em conformidade com o disposto no Art. 9º do Decreto Municipal n.º 300/2023. RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Sérgio Alexandre Gomes Correia, ocupante de cargo público, mat. n.º 54.830, CPF n.º xxxxxx.717-99, para exercer a função de FISCAL DOS CONTRATOS, decorrente do Processo n.º 213/2025, relativo ao "Aquisição de aparelhos de ar condicionado, com fornecimento de kit de instalação e serviço de instalação.", na forma do art. 6º do Decreto Municipal n.º 300/2023, e na ausência justificada deste, designar o servidor Roana Pereira de Souza, ocupante de cargo público, mat. n.º 47.367, CPF n.º xxxxxx.257-59, para exercer a função de FISCAL SUBSTITUTO.

Art. 2º - Designar também o servidor Marllon Coutinho Ramos, ocupante de cargo público, mat. n.º 54.758, CPF n.º xxxxxx.067-16, para exercer a função de GESTOR DOS



CONTRATOS, decorrente do Processo nº 213/2025, ainda na forma do art. 6º do Decreto Municipal nº 300/2023, e na ausência justificada deste, designar o servidor Moacyr Oliveira de Medeiros, ocupante de cargo público, mat. nº 47.940, CPF nº xxxxxx.098-20, para exercer a função de GESTOR SUBSTITUTO.

Art. 3º - Cabem aos servidores designados, no exercício de suas funções, acompanharem toda a execução do objeto, observando as disposições previstas no Decreto Municipal nº 300/2023 e demais normas pertinentes.

Art. 4º - Cabe a unidade Gestora dar ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura do Decreto Municipal nº 300/2023, disponível no site www.cespro.com.br.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e ciência dos servidores designados.

Itaboraí, 19 de fevereiro de 2025. Maurício Rodrigues de Souza - Presidente do Fundo Municipal de Educação - Secretária Municipal de Educação - Matrícula 57.359

RESOLUÇÃO SEMTUR Nº 02/2025 - ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E DE GESTOR - O Secretário Municipal de Turismo e Eventos, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto no art. 9º do Decreto Municipal nº 300/2023. RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor DOUGLAS PEREIRA BARROS, ocupante de cargo público, mat. nº 47.191, CPF nº xxx.xxx.997-04, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO do Processo SEI nº 0026.000005/2025-19, contrato nº 016/2025, relativo a CONTRATAÇÃO DE ARTISTA CONSAGRADO PELA OPINIÃO PÚBLICA PARA O CARNAVAL 2025 DE ITABORAÍ, e na ausência justificada deste, designar o servidor MÁRCIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA PEREIRA, ocupante de cargo público, mat. nº 56.372 CPF nº xxx.xxx.947-85, para exercer a função de fiscal substituto, e para exercer a função de Gestor do contrato Designar o Servidor Wendel Ricardo Dias da Mata, ocupante de cargo público, mat. nº 47.131, CPF nº xxx.xxx.857-60 na forma do art. 6º do Decreto Municipal nº 300/2023.

Art. 2º Cabe ao servidor designado, no exercício de suas funções acompanhar toda a execução do objeto, observando as disposições previstas no Decreto Municipal nº 300/2023, especialmente, e demais normas pertinentes.

Art. 3º - Cabe a Unidade Gestora dar ciência ao servidor designado, bem como orientá-lo a fazer a leitura do Decreto Municipal nº 300/2023.

Art. 4º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação e ciência do servidor designado. Itaboraí, 24 de fevereiro de 2025. José Carlos Almeida de Araújo - Secretário Municipal de Turismo e Eventos - Matrícula 57.370

RESOLUÇÃO SEMTUR Nº 03/2025 - ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E DE GESTOR - O Secretário Municipal de Turismo e Eventos, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto no art. 9º do Decreto Municipal nº 300/2023. RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor DOUGLAS PEREIRA BARROS, ocupante de cargo público, mat. nº 47.191, CPF nº xxx.xxx.997-04, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO do Processo SEI nº 0026.000006/2025-55, contrato nº 018/2025, relativo a CONTRATAÇÃO DE ARTISTA CONSAGRADO PELA OPINIÃO PÚBLICA PARA O CARNAVAL 2025 DE ITABORAÍ, e na ausência justificada deste, designar o servidor MÁRCIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA PEREIRA, ocupante de cargo público, mat. nº 56.372 CPF nº xxx.xxx.947-85, para exercer a função de fiscal substituto, e

para exercer a função de Gestor do contrato Designar o Servidor Wendel Ricardo Dias da Mata, ocupante de cargo público, mat. nº 47.131, CPF nº xxx.xxx.857-60 na forma do art. 6º do Decreto Municipal nº 300/2023.

Art. 2º Cabe ao servidor designado, no exercício de suas funções acompanhar toda a execução do objeto, observando as disposições previstas no Decreto Municipal nº 300/2023, especialmente, e demais normas pertinentes.

Art. 3º - Cabe a Unidade Gestora dar ciência ao servidor designado, bem como orientá-lo a fazer a leitura do Decreto Municipal nº 300/2023.

Art. 4º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação e ciência do servidor designado. Itaboraí, 24 de fevereiro de 2025. José Carlos Almeida de Araújo - Secretário Municipal de Turismo e Eventos - Matrícula 57.370

RESOLUÇÃO SEMTUR Nº 04/2025 - ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E DE GESTOR - O Secretário Municipal de Turismo e Eventos, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto no art. 9º do Decreto Municipal nº 300/2023. RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor DOUGLAS PEREIRA BARROS, ocupante de cargo público, mat. nº 47.191, CPF nº xxx.xxx.997-04, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO do Processo SEI nº 0026.000004/2025-66, contrato nº 017/2025, relativo a CONTRATAÇÃO DE ARTISTA CONSAGRADO PELA OPINIÃO PÚBLICA PARA O CARNAVAL 2025 DE ITABORAÍ, e na ausência justificada deste, designar o servidor MÁRCIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA PEREIRA, ocupante de cargo público, mat. nº 56.372 CPF nº xxx.xxx.947-85, para exercer a função de fiscal substituto, e para exercer a função de Gestor do contrato Designar o Servidor Wendel Ricardo Dias da Mata, ocupante de cargo público, mat. nº 47.131, CPF nº xxx.xxx.857-60 na forma do art. 6º do Decreto Municipal nº 300/2023.

Art. 2º Cabe ao servidor designado, no exercício de suas funções acompanhar toda a execução do objeto, observando as disposições previstas no Decreto Municipal nº 300/2023, especialmente, e demais normas pertinentes.

Art. 3º - Cabe a Unidade Gestora dar ciência ao servidor designado, bem como orientá-lo a fazer a leitura do Decreto Municipal nº 300/2023. Art. 4º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação e ciência do servidor designado. Itaboraí, 24 de fevereiro de 2025. José Carlos Almeida de Araújo - Secretário Municipal de Turismo e Eventos - Matrícula 57.370

Contrato:

Contrato PMI/SECOM nº 09/2025. Processo Administrativo nº: 3208/2024. Pregão Eletrônico nº 90037/2024-FMS, realizada através do processo administrativo nº 1167/2023, homologada por despacho do Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Saúde, datado de 25/10/2024 (doc. SEI nº 0145107 do processo eletrônico nº 0003.000320/2024-15, processo na Secretaria de Comunicação nº 3208/2024 Vigência - Início: 13/02/2025 - Término: 12/02/2026. Valor: R\$ 45.799,92 (Quarenta e cinco mil setecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos). Contratada: Horizonte 16 Locadora De Veículos LTDA EPP CNPJ: 21.921.129/0001-02. termo de contrato celebrado entre o Município De Itaboraí - Secretaria Municipal De Comunicação Social neste ato representado pelo Secretário Municipal de Comunicação Social, Ilmo. Sr. Luiz Antônio Medrado Queiroz como contratante, e a Horizonte 16 Locadora De Veículos Ltda EPP, ato

representada por seu Sócio Administrador, Sr. Flávio Alves De Lima como contratada, para a "locação de veículos". Objeto - O presente contrato tem como objeto a prestação de serviços de "locação de veículos", Valor - O valor estimado para o presente Contrato é de 45.799,92 (Quarenta e cinco mil setecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos). O Contrato terá duração de 12 (meses), após a sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, com base art. 84 da Lei Federal nº 14.133. Itaboraí, 13 de fevereiro de 2025. Luiz Antonio Medrado Queiroz Ordenador De Despesa - Matrícula:57.366 - Contratante / Horizonte 16 Locadora De Veículos LTDA EPP - Flávio Alvez De Lima - Administrador

Contrato SEMTUR Nº 16/2025. Processo SEI Nº 0026.000005/2025-19. Vigência: 24/02/2025 até 24/03/2025. Valor: R\$55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais). Contratado: Ternário Records & Publi Ltda. CNPJ nº 53.179.632/0001-20. Termo de contrato que fazem entre a Prefeitura Municipal de Itaboraí, por intermédio da Secretaria Municipal de Turismo e Eventos representada neste ato pelo Sr. José Carlos Almeida De Araújo e a Ternário Records & Publi Ltda, neste ato representado pelo Sr. Fernando Antônio Bittencourt Da Fonseca denominada simplesmente contratada com base nos artigos 72 e 74, inciso II da Lei 14.133/2021. DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a contratação do show musical da Banda/Bloco Carrossel De Emoções, representada pela contratada, no evento "Ita Folia 2025 - Carnaval de Itaboraí", com início às 22h00 e término às 00h00 do dia 02/03/2025. DO VALOR: Fica estipulado como forma de contraprestação às apresentações da contratada, o cachê de R\$55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais). O cachê será pago pela contratante à contratada em moeda corrente atual; Itaboraí, 24 de fevereiro de 2025. José Carlos Almeida De Araújo - Secretário Municipal de Turismo e Eventos - Matrícula nº 57.370 - contratante; Ternário Records & Publi Ltda - CNPJ: 53.179.632/0001-20 - Representante Legal - contratada

Contrato SEMTUR Nº17/2025. Processo SEI Nº 0026.000004/2025-66. Vigência: 24/02/2025 até 24/03/2025. Valor: R\$48.000,00 (quarenta e oito mil reais). Contratado: Associação Amigos Do Zé Pereira. CNPJ nº 19.172.035/0001-36. Termo de contrato que fazem entre a Prefeitura Municipal de Itaboraí, por intermédio da Secretaria Municipal de Turismo e Eventos representada neste ato pelo Sr. José Carlos Almeida De Araújo e a Associação Amigos do Zé Pereira, neste ato representado pelo Sr. Rodrigo Mariani De Rezende denominada simplesmente contratada, com base nos artigos 72 e 74, inciso II da Lei 14.133/2021. DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a contratação do show musical da Banda/Bloco Cordão Da Bola Preta, representada pela contratada, no evento "Ita Folia 2025 - Carnaval de Itaboraí", com início às 23h45 e término às 01h45 do dia 04/03/2025. DO VALOR: Fica estipulado como forma de contraprestação às apresentações da contratada, o cachê de R\$55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais). O cachê será pago pela contratante à contratada em moeda corrente atual. Itaboraí, 24 de fevereiro de 2025. José Carlos Almeida De Araújo - Secretário Municipal de Turismo e Eventos - Matrícula nº 57.370 - contratante/ Associação Amigos Do Zé Pereira - CNPJ: 19.172.035/0001-36 - Representante Legal - contratada.

Contrato SEMTUR Nº18/2025. Processo SEI Nº 0026.000006/2025-55. Vigência: 24/02/2025 até 24/03/2025. Valor:



R\$18.000,00 (dezoito mil reais). Contratado: D'art Pesquisa De Opinião E Eventos Ltda Me. CNPJ nº 08.955.939/0001-11. Termo de contrato que fazem entre a Prefeitura Municipal de Itaboraí, por intermédio da Secretaria Municipal de Turismo e Eventos representada neste ato pelo Sr. José Carlos Almeida De Araújo e a D'art Pesquisa de Opinião e Eventos Ltda Me, neste ato representado pelo Sr. Luciano Lucio Natalino denominada simplesmente contratada com base nos artigos 72 e 74, inciso II da Lei 14.133/2021. DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a contratação do show musical da Banda/Bloco Strategya, representada pela contratada, no evento "Ita Folia 2025 – Carnaval de Itaboraí", com início às 19h30 e término às 21h00 do dia 03/03/2025. DO VALOR: Fica estipulado como forma de contraprestação às apresentações da contratada, o cachê de R\$55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais). O cachê será pago pela contratante á contratada em moeda corrente atual; Itaboraí, 24 de fevereiro de 2025. José Carlos Almeida De Araújo - Secretário Municipal de Turismo e Eventos - Matrícula nº 57.370 - contratante/ D'art Pesquisa De Opinião E Eventos Ltda Me - CNPJ: 08.955.939/0001-11 - Representante Legal - contratada

Termo Aditivo:

4.º termo aditivo ao contrato FME nº. 02/2022. Processo Administrativo nº. 585/2022. Vigência: Início 22/02/2025 – Término 22/02/2026. Valor: R\$ 799.993,92 (setecentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e três reais e noventa e dois centavos). Contratado: WP Sistemas Reprográficos e Impressão Ltda. Quarto termo aditivo, para prorrogação de prazo, ao contrato administrativo FME Nº 02/2022, que fazem entre si o Município de Itaboraí, por intermédio do Fundo Municipal de Educação neste ato representado pelo presidente do FME, Ilmoº. Sr. Maurício Rodrigues de Souza, doravante denominada contratante e a WP Sistemas Reprográficos e Impressão Ltda. neste ato representada por Gustavo Molina Soares, na qualidade de Sócio Administrador, a seguir contratada. OBJETO: O objeto do presente instrumento é: PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato FME nº 02/2022, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 22/02/2025 a 22/02/2026, nos termos do art. 57, (II), da Lei nº 8.666, de 1993. PREÇO: O valor global da contratação é de R\$ 799.993,92 (setecentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e três reais e noventa e dois centavos) com reajuste, na conformidade da Cláusula décima Nona do Contrato FME nº 02/2022, sendo R\$ 66.666,16 (sessenta e seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais e dezesseis centavos) total mensal e R\$ 469,48 (quatrocentos e sessenta e nove reais e quarenta e oito centavos) valor unitário mensal, sendo 142 unidades locadas. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada: Gestão/Unidade: 02 Fundo Municipal de Educação; Fonte de Recursos: 1.500.1001; Programa de Trabalho: 12.361.0009.2.108 – Manutenção E Operacionalização Da Educação Do Ensino Fundamental; Elemento de Despesa: 3.3.90.40.04.00 Outros Serviços de Terceiros - PJ; No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro. Itaboraí, 19 de fevereiro de 2025. Fundo Municipal De Educação - Maurício Rodrigues de Souza - Presidente do Fundo Municipal de Educação - CNPJ 31.037.687/0001-63; WP

Sistemas Reprográficos e Impressão Ltda. Sócio Administrador: Gustavo Molina Soares - CNPJ: 03.951.766/0001-40

3º aditivo ao contrato SEMED Nº 15/22. Processo Administrativo nº 5741/2021. Vigência – Início: 10/03/2025 – Término: 09/03/2026. Valor: R\$ 217.332,00 (Duzentos e dezessete mil trezentos e trinta e dois reais). Contrato: HUANG DAHAI. 3º termo aditivo ao contrato de locação de imóvel que entre si celebram o Município de Itaboraí, representado neste ato, pelo ilustríssimo Secretário Municipal de Educação, Sr. Maurício Rodrigues de Souza como locatário e Huang Dahai, como locador. Objeto - O locador obriga-se a manter a locação do imóvel situado à Avenida 22 de maio, s/nº, Retiro São Joaquim, Cód. Loteamento, 1004, Quadra 87, Lote AR-A LTS 01,2,3 e 4 Remembrados, Itaboraí – RJ, CEP 24.813-000, conforme laudo de avaliação anexo as fls. 12/220, constante do processo administrativo nº 5741/2021 e em consonância com pedido ali aprovado, que também integram este instrumento estivesse destinado a alocar as frotas de veículos da Secretaria Municipal de Educação. Prazo: 12 (doze) meses, com início de vigência a partir do dia 10/03/2025 e término previsto para 09/03/2026. Valor: valor mensal de R\$ 18.111,00 (Dezoito mil cento e onze reais), perfazendo o valor total de R\$ 217.332,00 (Duzentos e dezessete mil trezentos e trinta e dois reais). Itaboraí, 20 de fevereiro de 2025. Município De Itaboraí - Secretaria Municipal de Educação - Maurício Rodrigues de Souza; matrícula: 44.719 / huang dahai - locador

3.º termo aditivo ao contrato FME Nº. 001/2023. Processo Administrativo nº. 2508/2022. Vigência: Início 23/02/2025 – Término 23/02/2026. R\$ 19.052.576,12 (dezenove milhões cinquenta e dois mil, quinhentos e setenta e seis reais e doze centavos). Contratado: S F X Construtora Ltda. CNPJ: 20.880.421/0001-61. Terceiro termo aditivo de prorrogação, acréscimo e repactuação ao contrato administrativo nº 001/2023, que fazem entre si o Município de Itaboraí, por intermédio do Fundo Municipal de Educação, neste ato representado pelo presidente do FME, Sr. Maurício Rodrigues de Souza doravante denominada Contratante E A Empresa S F X Construtora Ltda. neste ato representada por Savio Ferreira de Souza, na qualidade de Sócio-Administrador, doravante denominada Contratada. OBJETO: O objeto do presente instrumento é: PRORROGAR o Contrato Administrativo FME nº. 001/2023 por 12 (doze) meses, contemplando-se o período de 23/02/2025 a 23/02/2026, conforme inciso II, do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e, Acrescentar em 7,2% do valor global revisado do Contrato Administrativo FME nº. 001/2023, somado ao acréscimo anterior o total é de 18,64%, não ultrapassando aos 25%, conforme alínea "b", do inciso I, do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. PREÇO: O valor mensal da contratação passa a ser de R\$ 1.587.714,67 (um milhão, quinhentos e oitenta e sete mil, setecentos e quatorze reais e sessenta e sete centavos), perfazendo o valor global de R\$ 19.052.576,12 (dezenove milhões cinquenta e dois mil, quinhentos e setenta e seis reais e doze centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Fundo deste exercício, na dotação abaixo discriminada: Gestão/Unidade: 02 Fundo Municipal de Educação; Fonte de Recursos: 1.540.1030 Fundeb; 1.500.1001 Tesouro Municipal Vinculado à Educação; Programa de Trabalho: 12.361.0009.2.293 Fundeb – Ensino Funda-

mental; 12.365.0011.2.305 Fundeb – Ensino Infantil; 12.361.0009.2.108 Manutenção e Operacionalização da Educação do Ensino Fundamental; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.99.00 Outros Serviços de Terceiros – PJ. Itaboraí, 21 de fevereiro de 2025. Fundo Municipal De Educação - CNPJ 31.037.687/0001-63 - Maurício Rodrigues de Souza - Presidente do Fundo Municipal de Educação - Contratante; S F X Construtora Ltda - CNPJ 20.880.421/0001-61 - Savio Ferreira de Souza / Sócio-Administrador - Contratada.

Ato de inexigibilidade de licitação:

Processo nº 429/2024. Considerando que consta dos autos o projeto básico/termo de referência com a devida caracterização do objeto solicitado; Considerando que está devidamente caracterizada a necessidade da presente contratação; Considerando que consta previsão orçamentária para a realização da presente despesa; Considerando que consta dos autos a proposta formal; Considerando que consta dos autos o comprovante de exclusividade apresentado pela empresa proponente; Considerando que consta dos autos o parecer jurídico favorável; e Considerando, finalmente, estarem presentes nos autos do processo nº 429/2024 os pressupostos autorizados da legislação que rege a matéria, decido pela contratação direta através de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, destinada a fornecimento de água dos próprios municipais e de terceiros ligados a SEMDS no exercício de 2025, em favor da ÁGUAS DO RIO, inscrita no CNPJ 42.310.775/0001-03. O valor da contratação é de R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais). O presente ato de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO está fundamentado nos termos do artigo 74, inciso I, da Lei Nacional nº. 14.133/21. Itaboraí, 21 de fevereiro de 2025. Brenner da Silva M. dos Santos - Técnico de Processos - Matrícula 56.941. RATIFICADO. Considerando as informações acima, e, especialmente estarem presentes nos autos os pressupostos autorizativos da legislação que rege a matéria, RATIFICO o ATO de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, destinada a fornecimento de água dos próprios municipais e de terceiros ligados a SEMDS no exercício de 2025, em favor de ÁGUAS DO RIO, inscrita no CNPJ 42.310.775/0001-03. Processo administrativo nº. 429/2024. Valor da contratação: R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais). Fundamentação legal: artigo 74, inciso I, da Lei Nacional nº. 14.133/21. E, para a eficácia dos atos, DETERMINO que o presente ATO seja publicado na imprensa oficial, conforme prevê o artigo 74, inciso I, da Lei Nacional nº. 14.133/21. Itaboraí, 21 de fevereiro de 2025. Mariany Monteiro de O. Baldow - Secretária Municipal de Desenvolvimento Social - Matrícula 57.361

Processo nº 430/2024. Considerando que consta dos autos o projeto básico/termo de referência com a devida caracterização do objeto solicitado; Considerando que está devidamente caracterizada a necessidade da presente contratação; Considerando que consta previsão orçamentária para a realização da presente despesa; Considerando que consta dos autos a proposta formal; Considerando que consta dos autos o comprovante de exclusividade apresentado pela empresa proponente; Considerando que consta dos autos o parecer jurídico favorável; e Considerando, finalmente, estarem presentes nos autos do processo nº 430/2024 os pressupostos autorizativos da legislação que rege a matéria, decido pela contratação direta através de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, destinada a fornecimento de energia elétrica dos próprios municipais e de terceiros ligados a SEMDS no exercí-



cio de 2025, em favor da ENEL BRASIL S.A., inscrita no CNPJ 33.050.071/0001-58. O valor da contratação é de R\$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais). O presente ato de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO está fundamentado nos termos do artigo 74, inciso I, da Lei Nacional nº. 14.133/21. Itaboraí, 21 de fevereiro de 2025. Brenner da Silva M. dos Santos - Técnico de Processos - Matrícula 56.941. RATIFICO: Considerando as informações acima, e, especialmente estarem presentes nos autos os pressupostos autorizativos da legislação que rege a matéria, RATIFICO o ATO de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, destinada a fornecimento de energia elétrica dos próprios municipais e de terceiros ligados a SEMDS no exercício de 2025, em favor de ENEL BRASIL S.A., inscrita no CNPJ 33.050.071/0001-58. Processo administrativo nº. 430/2024. Valor da contratação: R\$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais). Fundamentação legal: artigo 74, inciso I, da Lei Nacional nº. 14.133/21. E, para a eficácia dos atos, DETERMINO que o presente ATO seja publicado na imprensa oficial, conforme prevê o artigo 74, inciso I, da Lei Nacional nº. 14.133/21. Itaboraí, 21 de fevereiro de 2025. Mariany Monteiro de O. Baldow - Secretária Municipal de Desenvolvimento Social - Matrícula 57.361

Processo SEI nº 0026.000014/2025-00 Considerando que consta dos autos o projeto básico/termo de referência com a devida caracterização do objeto solicitado; Considerando que está devidamente caracterizada a necessidade da presente contratação; Considerando que consta previsão orçamentária para a realização da presente despesa; Considerando que consta dos autos a proposta formal; Considerando que consta dos autos o parecer jurídico favorável; e Considerando, finalmente, estarem presentes nos autos do processo SEI nº 0026.000014/2025-00 os pressupostos autorizativos da legislação que rege a matéria, onde restou evidenciada a inviabilidade de competição, decido pela contratação direta através de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, destinada a contratação de artista consagrado pela opinião pública, "SERJÃO LOROZA", para show popular em Comemoração ao "CARNAVAL 2025", em favor da AGÊNCIA PRODUTORA EDIÇÕES MUSICAIS LTDA inscrita no CNPJ Nº 12.624.768/0001-15. O valor da contratação é de R\$ 68.000,00 (Sessenta e oito mil reais). O presente ato de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO está fundamentado nos termos do artigo 74, inciso II, da Lei Nacional nº. 14.133/2021. Itaboraí, 24 de fevereiro de 2025. RONALDO GONÇALVES DA COSTA - Técnico de Planejamento - Matrícula 30.094. RATIFICO. Considerando as informações acima, e, especialmente estarem presentes nos autos os pressupostos autorizativos da legislação que rege a matéria, RATIFICO o ATO de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, destinada a contratação de artista consagrado pela opinião pública, "SERJÃO LOROZA", para show popular em Comemoração ao "CARNAVAL 2025" em favor da AGÊNCIA PRODUTORA EDIÇÕES MUSICAIS LTDA inscrita no CNPJ Nº 12.624.768/0001-15. Processo SEI nº 0026.000014/2025-00. Valor da contratação: R\$ 68.000,00 (Sessenta e oito mil reais). Fundamentação legal: artigo 74, inciso II, da Lei Nacional nº. 14.133/2021. E, para a eficácia dos atos, DETERMINO que o presente ATO seja publicado em sítio eletrônico oficial, conforme prevê o artigo 72, parágrafo único, da Lei Nacional nº. 14.133/2021. Itaboraí, 24 de fevereiro de 2025. JOSÉ CARLOS ALMEIDA DE ARAUJO - Secretário Municipal de Turismo e Eventos - Matrícula nº 57.370

Autorização de contratação direta:

Autorização de contratação direta. Processo: 429/2024. Unidade Gestora: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Assunto: Fornecimento de água SEMDS E EQUIPAMENTOS MUNICIPAIS. Empresa Contratada: ÁGUAS DO RIO. CNPJ nº: 42.310775/0001-03. VALOR: R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais). 1. DO OBJETO: 1.1 Contratação da empresa ÁGUAS DO RIO, por meio de inexigibilidade de licitação, para prestação do serviço de fornecimento de água para os imóveis de responsabilidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, por tempo INDETERMINADO. 2. DA DISPENSA DE LICITAÇÃO. 2.1. O presente caso enquadra-se no artigo 74, inciso I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o que autoriza a contratação direta, por inexigibilidade de licitação. 2.2. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, exige autorização da autoridade competente, nos termos no art. 72, inciso VIII da Lei nº 14.133. 3. DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA: 3.1. Considerando que a situação se enquadra no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; 3.2. Considerando finalmente que o parecer jurídico presente no processo nº 429/2024, aponta para a possibilidade legal da referida contratação. 3.3. Eu, Mariany Monteiro Oliveira Silva Baldow, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, declaro DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório e AUTORIZO a contratação direta por dispensa de licitação, da ÁGUAS DO RIO, com sede na AV. RODRIGUES ALVES 10, ARMAZÉM 2 – SAÚDE – RIO DE JANEIRO-RJ CEP:20.081-250, INSCRITA NO CNPJ/MF sob o nº 42.310775/0001-03, devendo essa despesa ser regularmente empenhada com observância das formalidades legais. 4. DA PUBLICAÇÃO: 4.1. Em atenção ao dispositivo no parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, publique-se o ato que autoriza a contratação direta nos atos oficiais deste órgão. Itaboraí, 24 de fevereiro de 2025. Mariany Monteiro de O. Baldow - Ordenadora de Despesas - FMAS - Matrícula 57.361

Autorização de contratação direta. Processo: 430/2024. Unidade Gestora: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Assunto: Fornecimento de energia elétrica SEMDS E EQUIPAMENTOS MUNICIPAIS. Empresa Contratada: AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S/A (ENEL DISTRIBUIÇÃO RIO). CNPJ nº: 33.050.071/0001-58, VALOR: R\$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais). 1. DO OBJETO: 1.1 Contratação da empresa AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S/A, por meio de inexigibilidade de licitação, para prestação do serviço de fornecimento de energia elétrica para os imóveis de responsabilidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, por tempo INDETERMINADO. 2. DA DISPENSA DE LICITAÇÃO: 2.1. O presente caso enquadra-se no artigo 74, inciso I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o que autoriza a contratação direta, por inexigibilidade de licitação. 2.2. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, exige autorização da autoridade competente, nos termos no art. 72, inciso VIII da Lei nº 14.133. 3. DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA: 3.1. Considerando que a situação se enquadra no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; 3.2. Considerando finalmente que o parecer jurídico presente no processo nº 430/2024, aponta para a possibilidade legal da referida contratação. 3.3. Eu, Mariany Monteiro Oliveira Silva Baldow, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, declaro DISPENSÁ-

VEL a realização de procedimento licitatório e AUTORIZO a contratação direta por dispensa de licitação, da AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S/A, com sede na AV. OSCAR NIEMEYER Nº02000 BLOCO 1 SALA 701, SANTO CRISTO, RIO DE JANEIRO-RJ CEP: 20.220, INSCRITA NO CNPJ/MF sob o nº 33.050.071/0001-58, devendo essa despesa ser regularmente empenhada com observância das formalidades legais. 4. DA PUBLICAÇÃO. 4.1. Em atenção ao dispositivo no parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, publique-se o ato que autoriza a contratação direta nos atos oficiais deste órgão. Itaboraí, 24 de fevereiro de 2025. Mariany Monteiro de O. Baldow - Ordenadora de Despesas - FMAS- Matrícula 57.361

AVISOS

Julgamento:

Publicação de julgamento do CMC - Conselho Municipal de Contribuintes

Processos : SEI 0001.007350/2024-72 - Contribuinte: INSTITUTO DE DESENV..ENSINO E ASSIST SAÚDE - IDEAS

Data: 26/02/2025(quarta-feira) - Hora: 17h

Local: Local: Videoconferência conforme decreto municipal nº 133 de 19/06/2023 art.2º §3º (Google.Meet).

Aviso Importante: O convite (Google.meet) chegará no dia do julgamento por e-mail e para o telefone informado para que o representante da empresa faça o acesso à reunião extraordinária junto com os demais membros do conselho, desta forma será necessário a informação dos dados abaixo para o envio do link para a devida sustentação oral para o e-mail conselhocontribuintes@itaborai.rj.gov.br

Nome Completo:

Identificação:

E-mail do contribuinte/representante legal:

Telefone:

Comunicado:

Comunicado CMAS nº 002/2025 - A Presidente do Conselho Municipal De Assistência Social De Itaboraí, torna público que no dia 26 de fevereiro de 2025 ocorrerá Reunião Extraordinária deste Colegiado, às 9 horas, em sua sede, localizada na Rua Liajane Carvalho da Silva, nº 97 - Nancilândia - Itaboraí - RJ. Itaboraí, 24 de fevereiro de 2025. Karine da Costa Tavares - Presidente do CMAS

Termo de retificação:

Processos: 4448/2023. Assunto: Aquisição de aparelho de Ar Condicionado. Em decorrência de falha material, a Ata de Registro de Preços FMS nº 001/2025, foi submetido à publicação contendo equívoco na redação do seu valor total. Desta forma, estamos promovendo sua devida retificação para fins de nova publicação e seus efeitos, nos termos a seguir: Na Cláusula Segunda da Ata, Onde se lê: " Bancar". Leia-se: " Valor Unitário". Itaboraí, 10 de fevereiro de 2025. Analice Paulo Rangel Ferreira - Presidente do FMS - Matrícula 47.166

Processos: 64/2024, 66/2024, 01/2025, 02/2025, 03/2025 e 04/2025. Assunto: Locação de Imóvel. Em decorrência de falha material, os Contratos FMS nº 64/2024, 66/2024, 01/2025, 02/2025, 03/2025 e 04/2025 foram submetidos à publicação contendo equívocos na redação do item 3.1.13. Desta forma, esta-



mos promovendo sua devida retificação para fins de nova publicação e seus efeitos, nos termos a seguir: o item 3.1.13: Onde se lê: "Pagar as despesas de telefone, energia elétrica, gás (se houver), água e esgoto, ..."; Leia-se: "Pagar as despesas de telefone, energia elétrica, gás (se houver), água e esgoto, além das obrigações financeiras pelos impostos e taxas incidentes sobre o imóvel". Itaboraí, 20 de fevereiro de 2025. Analice Paulo Rangel Ferreira - Presidente do FMS - Matrícula 47.166

Processos: 729/2024 . Assunto: Locação de Imóvel. Em decorrência de falha material, os Contratos FMS nº 40/2024, foi submetido à publicação contendo equívoco na redação do Parágrafo 2º da Cláusula 5ª. Desta forma, estamos promovendo sua devida retificação para fins de nova publicação e seus efeitos, nos termos a seguir: No Onde se lê: " É de responsabilidade do(a) LOCADOR(A) as obrigações financeiras pelos impostos e taxas incidentes sobre o imóvel, ..."; Leia-se: " É de responsabilidade do(a) LOCATÁRIO(A) as obrigações financeiras pelos impostos e taxas incidentes sobre o imóvel, ...". Itaboraí, 20 de

gações financeiras pelos impostos e taxas incidentes sobre o imóvel, ..."; Leia-se: " É de responsabilidade do(a) LOCATÁRIO(A) as obrigações financeiras pelos impostos e taxas incidentes sobre o imóvel, ...". Itaboraí, 20 de fevereiro de 2025. Analice Paulo Rangel Ferreira - Presidente do FMS - Matrícula 47.166

Processos: 1940/2024 . Assunto: Locação de Imóvel. Em decorrência de falha material, os Contratos FMS nº 60/2024, foi submetido à publicação contendo equívoco na redação do Parágrafo 3º da Cláusula 5ª. Desta forma, estamos promovendo sua devida retificação para fins de nova publicação e seus efeitos, nos termos a seguir: No Onde se lê: " É de responsabilidade do(a) LOCADOR(A) as obrigações financeiras pelos impostos e taxas incidentes sobre o imóvel, ..."; Leia-se: " É de responsabilidade do(a) LOCATÁRIO(A) as obrigações financeiras pelos impostos e taxas incidentes sobre o imóvel, ...". Itaboraí, 20 de

fevereiro de 2025. Analice Paulo Rangel Ferreira - Presidente do FMS - Matrícula 47.166

Processos: 1391/2023. Assunto: Locação de motocicleta para o Combate a Dengue; Em decorrência de falha material, o Contrato FMS nº 28/2024, foi submetido à publicação contendo equívoco na redação do seu valor total. Desta forma, estamos promovendo sua devida retificação para fins de nova publicação e seus efeitos, nos termos a seguir: No Preâmbulo e na Cláusula Terceira do contrato, Onde se lê: " Valor: R\$ 281.332,48 (duzentos e oitenta e um mil, trezentos e trinta e dois reais e quarenta e oito centavos)"; Leia-se: " Valor: R\$ 843.997,44 (oitocentos e quarenta e três mil, novecentos e noventa e sete reais e quarenta e quatro centavos)". Itaboraí, 10 de fevereiro de 2025. Analice Paulo Rangel Ferreira - Presidente do FMS - Matrícula 47.166

EM CASO DE EMERGÊNCIAS, LIGUE

**ENCHENTE, RAIOS,
DESABAMENTO, DESLIZAMENTO,
INUNDAÇÃO, DESTELHAMENTO**

DEFESA CIVIL

FONE: **199**

INCÊNDIO E RISCO DE EXPLOÇÃO

BOMBEIROS

FONE: **193**

